PROCESSO Nº 2025008149
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEGUNDO TERMO **ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE)** AO **CONTRATO Nº 051/2023** PARA **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A SENHORA **JUSSARA SOARES CAMPOS MEIRELES**, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade n° MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:
A Senhora **JUSSARA SOARES CAMPOS MEIRELES**, brasileira, nascida em 14/01/1962, portadora do CPF nº 278.866.111-87, residente e domiciliada na Rua Emilio Póvoa, Quadra 68, Lote 14, Setor Viegas, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 8,44% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:
3.1. Conforme solicitação do locatário e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **8,44%,** ou seja, **R$ 4.554,48 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) por mês,** totalizando o valor global do contrato em **R$ 54.653,76 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme planilha do IGP-M- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R$ 54.653,76 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).** Para esse exercício o valor empenhado é de **R$ 40.990,32 (quarenta mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0202.04.122.0001.2421– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** – Dotação Compactada: **2025.0056** – Fonte: **100** – Natureza da

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 02/04/2025 09:41:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 2

Despesa: **339036** – Subnatureza: **15 (locação de imóveis)** – Cotação: **50563** – Autorização de Empenho: **114788** – Empenho: **3729.**

4.1.1. O valor de **R$ 13.663,44 (treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da locação imóvel localizado na Rua Alberto de Paiva, Quadra 29, Lote 02, Setor Aeroporto, Luziânia/Goiás, o qual destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo n° 2025008149.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de março de 2025.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo contratante

JUSSARA SOARES C. MEIRELES
Pela contratada

Luiz Gustavo Lima de Souza
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 02/04/2025 09:41:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2